


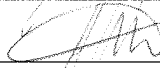
**ATA INTERNA DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS
N.º 2021.07.009 TP**

Objeto da Licitação: **Contratação de empresa para requalificação da Praça do Anorá de Itaitinga/Ce**, conforme projeto básico e demais anexos do edital.

Aos **09 (nove)** dia do mês de **Setembro** do ano de **dois mil e vinte e um**, às **09:00 (nove horas)**, reuniu-se a Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura de Itaitinga, Estado do Ceará, na sala de reunião da mesma, localizada no Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Centro – Itaitinga, Ceará., composta pelos seguintes membros: Francisco Arnaldo Brasileiro - Presidente, Hiderval da Silva Sousa e Roseana Assunção Rangel, como Membros, para analisar os documentos de habilitação referentes a **TOMADA DE PREÇOS nº 2021.07.009 TP**. O Presidente registra que as empresas participantes são:

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)	CNPJ
P(1) CONSTRUTORA VIPON EIRELI	34.631.462/0001-29
P(2) PM&M ENGENHARIA LTDA	02.290.672/0001-04
P(3) BWS CONSTRUÇÕES LTDA	00.079.526/0001-09
P(4) J. WEBER BASILIO RABELO EIRELI	06.951.836/0001-58
P(5) CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	06.611.868/0001-28

Em seguida, O Presidente declarou que já se encontra de posse dos pareceres emitidos pela Engenharia, relativo à análise técnica dos Documentos de Habilitação. Após, iniciou a devida análise da documentação supracitada e após argumentações e considerações, por votação unânime, declara o que segue: apurou-se que as empresas, P(2) PM&M ENGENHARIA LTDA; P(3) BWS CONSTRUÇÕES LTDA e P(5) CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, foram consideradas HABILITADAS, haja vista ter cumprido todas as exigências editalícias. Ato contínuo foram consideradas INABILITADAS, as empresas: P(1) CONSTRUTORA VIPON EIRELI, descumpriu o item 4.4, em sub item 4.4.2 não atendeu as parcelas de maior relevâncias nos itens: 4 e 6 conforme edital; P(4) J. WEBER BASILIO RABELO EIRELI, descumpriu o item 4.4, em sub item 4.4.2 não atendeu as parcelas de maior relevâncias nos itens: 1 ao 4, conforme edital. Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão interna, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação - CPL. Itaitinga, Ceará, em 09 de Setembro de 2020, às 11h20min.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA(S)
Presidente:	Francisco Arnaldo Brasileiro	
Membro:	Hiderval da Silva Sousa	
Membro:	Roseana Assunção Rangel	